

apreciação do Secretário de Segurança Comunitária e Convívio Social.

**Art. 23.** Estas Normas Gerais de Ação entram em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**215891B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS  
PORTARIA Nº. 013 MACEIÓ/AL, 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre o procedimento para a emissão de autorização para uso da faixa de areia da praia por titulares das barracas de bares e restaurantes da orla marítima de Maceió, durante o período da Pandemia do (COVID-19).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 55, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº. 8.930, de 30 de Julho de 2020, que autoriza a emissão de permissão de uso da faixa de areia para titulares das barracas da orla com serviço de praia, desde que respeitadas as regras e normas vigentes, inclusive relativas ao Código Tributário de Maceió, condicionado a espaços não ocupados previamente por permissionários regulares, resolve:

**Art. 1º** - A autorização para utilização da faixa de areia da praia por permissionário de barraca de bar e restaurante da orla marítima de Maceió deverá ser solicitada através de um ofício encaminhado para o endereço eletrônico <semscsmaceio@gmail.com>, com as seguintes informações:

**I** - razão social e nome de fantasia;

**II** - CNPJ;

**III** - RG e CPF do representante legal;

**IV** - número de telefone e e-mail para contato; e

**IV** - descrição dos equipamentos, quantidade que será utilizada e a área pública pretendida.

**Art. 2º** - O requerimento será analisado pela Coordenação de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - CAELP, após vistoria fiscal.

**Art. 3º** - As autorizações para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos serão outorgadas em caráter discricionário e precário, podendo ser revogadas a qualquer tempo, em razão de interesse público, critério de conveniência e oportunidade, não podendo ser emitida com prazo superior a 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Para a emissão das autorizações, deverão ser observados os seguintes critérios:

**I** - a observância da Portaria Conjunta SEMTEL/SEMSCS/SEDET/SUDES/SMTT/SEMEC/GGOV Nº. 001 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2020, que estabeleceu o protocolo Experimente Maceió, bem como dos protocolos sanitários divulgados pelo Município de Maceió e pelo Estado de Alagoas;

**II** - utilizar como área máxima de ocupação com mesas e cadeiras na faixa de areia a medida de 15 m x 21 m (quinze metros por vinte e um metros);

**III** - obedecer um distanciamento mínimo de 3 m (três metros) entre cada kit praia (conjunto de mesas, cadeiras e sombreiro);

**IV** - ocupar área de 3 m x 3 m (três metros por três metros) por cada kit praia;

**V** - estabelecer área livre de circulação de 5m (cinco metros) dos blocos de módulos de mesas e cadeiras ocupados pelos vendedores ambulantes;

**VI** - incluir no máximo 04(quatro) cadeiras para aluguel por guarda-sol, não sendo permitido extras;

**VII** - utilização máxima de 15(quinze) kits (guarda-sóis, mesas, cadeiras e similares) na faixa de areia da praia;

**VIII** - higienizar e sanitizar diariamente mobiliários de praias e outros equipamentos afins na montagem e ao decorrer do dia sempre que mude o usuário;

**IX** - realizar a limpeza da área, recolhendo todos os resíduos decorrentes da atividade;

**X** - fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro e alimentos em espetos de madeira, entregues diretamente ao consumidor;

**XI** - ocupação restrita aos limites perpendiculares da faixa de areia correspondentes à testada do estabelecimento;

**XII** - proibição da permanência de clientes em pé na área de abrangência do estabelecimento, para que sejam asseguradas as medidas de distanciamento social; e

**XIII** - a área pública deverá ser desocupada até às 18h (dezoito horas).

**Parágrafo único.** Em caso de existir ambulante previamente autorizado para uso da faixa de areia de praia não será possível a emissão da autorização para o permissionário.

**Art. 5º** - A utilização da área pública para os fins de que trata esta Portaria fica condicionada ao pagamento dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 6º** - O descumprimento das condições para emissão da autorização ensejará na aplicação das penalidades previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como na cassação da autorização.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da SEMSCS.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2AD3B2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.103297.2019.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº.5800.103297.2019.**

**Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CEDIDOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

**Maiores informações:** e-mail:mczsuprimentos@gmail.com/Telefone:(82)3312-5457.  
**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº. 569 – Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250.

Maceió – AL, 10 de Agosto de 2020.

**KEITH DA SILVA MENDES**

Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1E6E0124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 072/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 05800.096545/2019, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, tendo por objeto a aquisição de um veículo tipo furgão adaptado para castra móvel, sagrando-se como vencedora a empresa:

Item único: **EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 34.156.855/0001-28, com sede na Rodovia Antônio Gasparin, nº. 5.800 - Barracão 02 - Bairro: Bacaetava – Colombo/PR - CEP Nº. 83.415-070, perfazendo o valor global de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2020.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**714A4324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.047201/2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:**

**Processo Administrativo nº. 5800.047201/2020.**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Serviços Elétricos, para Subestação e Grupo Gerador abrigados no prédio Sede desta Secretaria Municipal de Saúde.**

Maiores informações: e-mail: [mczsuprimentos@gmail.com](mailto:mczsuprimentos@gmail.com)  
Telefone: 3312-5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Sede/SMS 4º Andar – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-250.

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2020.

**KEITH DA SILVA MENDES**  
Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6B0386F3

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – Nº. 094/2020. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2500/14806/2017.**

**Objeto:** Pregão Eletrônico – Contratação de Sistema Integrado de Escrituração Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Nfs-E), Contendo: Aquisição de Código Fonte e Transferência de Tecnologia, Implantação, Customização e Manutenção; Serviço de Armazenamento de Dados e Sistemas Denominados Data Center; e Serviço de Treinamento nas Tecnologias Utilizadas na Construção do Referido Sistema Integrado.  
Comunicamos aos interessados, que em decorrência de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital, onde não houve tempo hábil para julgamento e decisão, a licitação que ocorreria no dia 11/08/2020, fica SUSPENSA até posterior comunicação.

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2020.

**DIVANILDA GUEDES DE FARIAS**  
Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**78CE37A3

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**PORTARIA Nº. 004 MACEIÓ/AL, 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 1.608, de 18 de Setembro de 2018, e o disposto no Decreto nº. 8.683, de 22 de Janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, sob a presidência da primeira:

- I - Ruth Graziela Brandão Dantas** – Matrícula nº. 953068-1
- II - Maria Zélia Lopes de Oliveira** – Matrícula nº. 920958-1
- III – Sâmmara Cardoso Lira de Almeida** – Matrícula nº. 923912-0
- IV – Walkíria Gomes da Silva Aguiar** – Matrícula nº. 951325-6
- V - Juliana Alves Fernandes Correia** – Matrícula nº. 953825-9

**Art. 2º** - Designar a servidora **Mariana Vasconcelos Leão** – Matrícula nº. 951430-9 – para secretariar os trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

**RODRIGO BORGES FONTAN**

Diretor-Presidente  
ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B0AED899

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0291/2018. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07100.028071/2020.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a intervenção da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16, e a empresa **SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.377.091/0001-26; Firmado em 10 de Agosto de 2020.

**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo e reajuste dos valores previsto em Contrato, a serem reajustados em 2,13% (dois vírgula treze por cento), em todos os itens que compõem a planilha de custos dos serviços de implantação, manutenção, conservação e gestão da sinalização de trânsito nas vias do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**;

**DO AMPARO:** Art. 65 § 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Contrato nº. 0291/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 66/2018 e **Processo Administrativo nº. 07100.028071/2020**;

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função Programática 26.452.0011.001.4064.0009 – Implantação e Manutenção da Sinalização Vertical e Horizontal – RA MCZ, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0500.01.001 – Recursos Próprios;

**DO VALOR:** O valor global após o reajuste passa a ser de R\$ 6.313.170,16 (Seis milhões, trezentos e treze mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos);

**DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: Sr. **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. 870.268.644-91 e pela Contratada: Sra. **ANA ROSA SOSSAI MARTINELLI**, inscrita no CPF sob o nº. 817.686.057-34.

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2020.